

DECRETO-LEI N. 13.942, DE 17 DE ABRIL DE 1944

Retificação Na súmula, onde se lê: "Estabelece normas relativas ao fornecimento de certidões de registro de imóveis", lê-se: "Estabelece normas relativas ao fornecimento de certidões de registro de imóveis".

DECRETO-LEI N. 13.947, DE 18 DE ABRIL DE 1944

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 5.º, n. V., do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 435, de 1944, no Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação do sr. Raul Furquim, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no bairro de Vila Marcondes, município e comarca de Presidente Prudente, destinado à construção do 2.º Grupo Escolar, a saber:

— um terreno com 2.000 m2 (dois mil metros quadrados) aproximadamente, compreendendo os lotes 2, 3, 5 e 6, da quadra 17, da Vila Furquim, com as confrontações e metragens indicadas na planta constante do processo n. 80.254/43, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1944.

FERNANDO COSTA Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Interventoria, aos 18 de abril de 1944.

Victor Caruso, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.948, DE 18 DE ABRIL DE 1944

Dispõe sobre construção da Casa do Trabalhador e dá outras providências.

CÓDIGO LOCAL — 2 — Aquisição de bens imóveis

CÓDIGO GERAL — 8.87.2 — Despesas — Serviços de Utilidade Pública — Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral — Material Permanente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 5.º, n. V., do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 590, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir um edifício que se denominará "Casa do Trabalhador" e terá por destino a hospedagem provisória dos operários e trabalhadores que demandem as zonas rurais do Estado, ou aqui procurem ocupação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei serão custeadas com os fundos disponíveis que constituem o patrimônio da Superintendência dos Serviços do Café, até o limite de Cr\$ 13.739.810,00 (treze milhões, setecentos e trinta e nove mil e oitocentos e dez cruzeiros), sendo: Cr\$ 5.739.810,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil e oitocentos e dez cruzeiros) para desapropriação do terreno de que trata o decreto n. 13.887, de 10 de março do corrente ano e Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para a construção.

Parágrafo único — A importância de que trata este artigo será classificada na receita orçamentária do corrente exercício.

Artigo 3.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 13.739.810,00 (treze milhões, setecentos e trinta e nove mil e oitocentos e dez cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação representado pela importância incorporada à receita orçamentária na forma do artigo anterior.

Artigo 4.º — Depende de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo a utilização da dotação para as despesas previstas neste decreto-lei.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1944.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria José Gonçalves Barbosa.

Publicado na Diretoria do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 18 de abril de 1944.

Victor Caruso, Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Em 12 de abril corrente, o Interventor Federal no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução n. 122, de 13 de março último, resolveu apostilar as Portarias de admissão dos servidores abaixo mencionados, do Departamento das Municipalidades, para declarar que os mesmos ficam mantidos em exercício a partir de 1.º de janeiro do ano corrente: — Dr. Adelino Sabino de Castilho Pereira admitido para exercer as funções de Procurador Auxiliar; Dr. Fausto Fortes admitido para exercer as funções de Procurador Auxiliar; João Baptista Novelli para exercer as funções de Inspetor; Mário Campos Pacheco admitido para exercer as funções de Inspetor; Maria Isabel Moreira admitida para exercer as funções de Dactilógrafa; Nadir Bruck Tavares admitida para exercer as funções de Dactilógrafa; Circe Marques dos Santos admitida para exercer as funções de Auxiliar dos Serviços mecânicos; Maria da Penha Nunes admitida para Auxiliar do serviço mecânico; Wanda Dinorah Miami admitida para exercer as funções de Auxiliar do serviço mecânico; Mário Santoro admitido para exercer as funções de Auxiliar Bibliotecário; Daisy Ferreira Braga admitida para exercer as funções de Auxiliar-Bibliotecário; Alfredo Freire Filho admitido para exercer as funções de Auxiliar-Bibliotecário; Adélia Gonçalves de Oliveira admitida para exercer as funções de Auxiliar de Arquivista; Achilles Silveira Guimarães admitido para exercer as funções de Auxiliar de Arquivista; Atílio Zin admitido para exercer as funções de Ascensionista; e Carlos Francisco Gomes admitido para exercer as funções de Ascensionista.

Na mesma data e nos termos da mesma Resolução,

recebem apostilar as Portarias de admissão dos bacharéis Eduardo José Lora e Moseyr de Oliveira Ramos, admitidos para exercerem as funções de Assistente Jurídico do Departamento das Municipalidades, para declarar que os mesmos ficam mantidos em exercício a partir de 1.º de janeiro último, e do sr. Adalberto Fernandes Silva, admitido para exercer as funções de tachógrafo, para declarar que o mesmo fica mantido em exercício a partir de 10 de fevereiro último.

Resolveu apostilar ainda a Portaria de admissão do sr. Paulo Guimarães de Avila, Estafeta do mesmo Departamento das Municipalidades, para declarar que o mesmo fica mantido em exercício a partir de 1.º de janeiro último, passando a perceber o salário mensal de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) (referência V), de acordo com o decreto-lei 13.828, de 24 de janeiro de 1944.

Por decreto de 17 do corrente mês, foi dispensada, a pedido, a sra. d. Anna Glória Silva do cargo de Dactilógrafa que vinha exercendo em comissão, no Departamento das Municipalidades, a partir de 11 deste mês.

Por decretos da mesma data, concedeu ao sr. Arlindo Elias, Prefeito Municipal de Bela Vista, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, a contar de 12 de abril corrente;

concedeu ao sr. dr. José Cunha, Prefeito Municipal de Ipaussú, 60 (sessenta) dias de licença, a contar de 20 de abril de 1944, e nomeou para exercer, em comissão, esse cargo, durante o impedimento, o sr. Heitor Samadello, Tesoureiro da mesma Prefeitura de Ipaussú.

Por decreto da mesma data, foi exonerado, a pedido, o sr. Raphael Descio Junior do cargo de Prefeito Municipal de Iporanga, e nomeado o sr. Pedro Caetano dos Santos, para exercer esse cargo.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

Decretos de 15 do corrente: O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10-3-42, resolve admitir o sr. João Werther do Amaral Melo para, interinamente e a título precário, exercer o cargo vago de 5.º escriturário do Departamento Estadual do Trabalho.

Decretos de 17 do corrente: O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10-3-42, resolve admitir o sr. José da Silva Schariack para, interinamente e a título precário, exercer o cargo vago de 5.º escriturário do Departamento Estadual do Trabalho.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, resolve dispensar da. Edith Rossetto, da função de auxiliar de fiscalização extranumerário do Departamento Estadual do Trabalho, em virtude da sua nomeação interina, em 12 do corrente, para o cargo de 5.º escriturário do mesmo Departamento.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 28 de 13 de abril de 1944. Senhor Interventor:

Este Departamento, em mais de uma ocasião, teve oportunidade de fazer sentir a Vossa Excelência as dificuldades que se apresentam no exame e decisão das questões pertinentes ao pessoal a serviço do Estado e estranho aos seus quadros fulcrais, enquanto não for expedida a respectiva legislação definitiva. — Já em 30-12-1942, ao elaborar normas tendentes a tornar extensivas aos extranumerários algumas espécies de licença e de inatividade remunerada, salientou o D.S.P., na Exposição de Motivos n. 45, a falta de um critério legal para distinguir as diversas categorias desses servidores entre si. Mais tarde, voltou o D.S.P. a cogitar do problema ao submeter à aprovação de Vossa Excelência a Exposição de Motivos n. 5, de 20-1-44, esclarecendo a questão da idade mínima para ingresso no serviço público na qualidade de extranumerário. — Pouco depois, foi novamente o assunto examinado na Exposição de Motivos n. 14, de 2-3-44, quando se estudou a aplicação, nos diáristas, do aumento concedido aos servidores estaduais pelo Decreto-lei n. 13.828, de 24-1-44, em face das dúvidas surgidas na distinção entre os extranumerários dessa categoria e o "pessoal para obras". E' no exame de inúmeros casos concretos, encaminhados à sua apreciação, tem o D.S.P. posto em relevo os embaraços que a falta de uma legislação adequada ocasiona à administração do pessoal estranho aos quadros dos funcionários estaduais.

2. O projeto de decreto, que tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, consigna as medidas básicas mínimas e que podem ser determinadas desde já no sentido de fixar um critério sistemático para a conciliação e classificação desse pessoal, bem como de determinar as normas para o processamento da sua admissão e dispensa. Todas essas medidas, meramente regulamentares e fundadas nos preceitos legislativos referidos no preâmbulo do projeto, constituem matéria de alçada executiva e não importam, evidentemente, o estabelecimento do regime jurídico do extranumerário. A expedição das regras ora propostas virá completar e facilitar o cumprimento de determinações em vigor, baixadas por intermédio de Resoluções e Exposições de Motivos, tendo em vista já o sistema que o anexo projeto visa a consagrar, inspirado, em suas linhas mestras, na organização federal, da qual apenas se afastou para atender a inelutáveis necessidades ditadas por peculiaridades próprias da fase de transição em que se encontra o serviço público estadual perante os novos princípios regedores da administração de pessoal.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

José Reis — Diretor Geral.

DESPACHO: — Aprove. 13-4-44 — (a) F. Costa. Em consequência foi expedido o Decreto n. 13.913, de 17 de abril de 1944.

DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO DE 12-4-1944

Foram nomeados estagiários, de acordo com o artigo, 27, § 2.º, do decreto-lei n. 12.427, de 23 de dezembro de 1941, os seguintes professores: — a. Elza Brigida Ferrillo, para o Grupo Escolar "Padre Bento de Queiroz", 1.º estágio, em Parajuli; b. Maria Lourenço, para a escola mista da Fazenda Cruzeiro, 1.º estágio, em Franca; c. Odile de Oliveira, para a escola mista da Fazenda Santa Teresinha, 1.º estágio, em Casa Branca; d. Irlino Abreu, substituta efetiva de G. E. "Lour-

renço Filho", em Baurali, para a escola mista do Bairro de Anhumas, 2.º estágio, em São Pedro do Turvo; d. Helena Padellani, para a escola mista da Fazenda Santa Cruz, 1.º estágio, em Volpina Grande; e. Maria de Lourdes Vieira do Amaral para a escola mista do Km. 13 (Zona Industrial), 2.º estágio, em Presidente Prudente; f. Lucy de Carvalho Avila, para a escola mista da Fazenda Santa Gertrudes, 1.º estágio, em Calelandia; g. Cecília Milani, para a escola mista do Bairro de Guararema, 1.º estágio, em São Miguel Arcanjo; h. Benedita Elisa Leitão, substituta efetiva do Grupo Escolar de Vila Madalena, na Capital para a 1.ª escola mista do Bairro da Orda Branca, 2.º estágio, em Nova Granada;

i. Maria Imaculada Hannsen, substituta efetiva do Grupo Escolar "Barão de Serra Negra", em Rio das Pedras, para a 2.ª escola mista da Fazenda Santa Cândida, 1.º estágio, em Dolz Corrêgos; j. Benedita Franco Othecar, para a escola mista da Fazenda Agua do Jacutinga, 1.º estágio, em Santa Cruz do Rio Pardo;

k. Lígia Mendes de Moraes, para a escola mista da Fazenda São João (S/A Levy), 1.º estágio, em Bocaína; l. Basílio Possa, para a 3.ª escola mista do Bairro Capivari, 2.º estágio, em Ituverava;

m. Sabina Barbosa, substituta efetiva do Grupo Escolar "Moralis Barros", em Piracicaba, para a escola mista do Bairro dos Gomes, 1.º estágio, em São Pedro; n. Iolanda Macruz, para a escola mista da Fazenda Marabá, 2.º estágio, em Presidente Veneslau;

o. Francisca Bittencourt, para a escola mista do Bairro do Côrrego Roberto, 2.º estágio, em Araçatuba; p. Dorvalina Porta, para a escola mista da Fazenda Santo Antonio, 2.º estágio, em Rio Preto; q. Maria de Lourdes Oliveira Rocha, para a 2.ª escola mista de Mangaratã, 2.º estágio, em Nova Granada;

r. Judith Rapp Guimarães, substituta efetiva do Grupo Escolar "Costa Braga", em Guaratinguetá, para a escola mista do Bairro do Sítio, 1.º estágio, em Cunha; s. Maria Aparecida Camargo, para a escola mista do Bairro da Aroeira, 1.º estágio, em Itajobi;

t. Ana Maria da Costa, para a escola mista do Bairro da Laginha, 2.º estágio, em Santo Antonio da Alegria; u. Maria Aparecida de Castro, para a escola mista da Fazenda Pirai, 1.º estágio, em Jambuí;

v. Clelia Ribeiro Machado, substituta efetiva do Grupo Escolar de Fernando Prestes, para o Grupo Escolar de Fernandópolis, 2.º estágio, em Tanabi;

w. Wilma Malavoita, substituta efetiva do Grupo Escolar do Bairro Sorocabano, em Jaboticabal, para a 1.ª escola mista das Fazendas de Café S. A., 1.º estágio, em Colina;

x. Dinora de Moura Campos, para a escola mista do bairro de Santa Clara, 2.º estágio, em Promissão; y. Emília Menon, para a escola mista da Fazenda Cavallini, 1.º estágio, em Santa Adélia;

z. Haydée Lordello, substituta efetiva do Grupo Escolar "Cel. Flaminio Ferreira", em Limela, para a escola mista da Fazenda Roseira, 1.º estágio, em Brotas; aa. Lourdes Gonçalves, para a escola mista de Vila Santa Rosa, 1.º estágio, em Santa Adélia;

ab. Mar. Aparecida de Souza para a escola mista de Ponte Alta, 1.º estágio, em Monte Alto; ac. Wanda Nery para a escola mista da Fazenda Agua Limp, 2.º estágio, em Franca;

ad. Maria de Lourdes Ribeiro, para a 1.ª escola mista do bairro Alto da Serra, 1.º estágio, em Pedregulho;

ae. Marina Villaverde, substituta efetiva do Grupo Escolar "Barnabé", em Santos, para o Grupo Escolar de Raposa, 1.º estágio, em Xiririca;

af. Maria Aparecida Reis, substituta efetiva do Grupo Escolar "Corde de Moreira Lima", em Lorena, para a escola mista do bairro das Três Barras (Fazenda F. Gonçalves), 1.º estágio, em Cachoeira;

ag. Leonor Garcia Santiago, para a escola mista da Fazenda Vista Longe, 1.º estágio, em Bariri;

ah. Clarisse Jorge, substituta efetiva do Grupo Escolar "Range! Festana", em Amparo, para a escola mista do Núcleo Japonês da Agua F., 2.º estágio, em Vera Cruz;

ai. Eliza de Oliveira Gonçalves, substituta efetiva do Grupo Escolar de Tabatinga, para a escola mista da Fazenda Santa Alice, 1.º estágio, em Uchôá;

aj. Amélia Martovani, substituta efetiva do Curso Primário anexo à Escola Normal de Santa Cruz do Rio Pardo, para a escola mista do bairro da Boa Vista, 2.º estágio, em Quatá;

ak. Lázara Cleonécio da Silva, para a escola mista da Fazenda São Pedro, 1.º estágio, em Bernardino de Campos;

al. Irene Uhrajara Mendonça, substituta efetiva do Grupo Escolar de Guaiana, na Capital, para a escola mista da Fazenda Três Barras, 1.º estágio, em Barra Bonita;

am. Neuza de Mello Ricciardi, substituta efetiva do Grupo Escolar de Olimpia, para a escola mista da Fazenda Moderna, 1.º estágio, em Monte Azul;

an. Olívia Amaral Santos, substituta efetiva do Grupo Escolar "Dr. Flaminio Lessa", em Guaratinguetá, para a 2.ª escola mista de Simões, 2.º estágio, em Cafelândia;

ao. Dulce de Oliveira Borges, para a escola mista da Fazenda São José, 2.º estágio, em Bela Vista;

ap. Maria Lúcia Belluzzo, substituta efetiva do Grupo Escolar de Bariri, para a escola mista do bairro Rui-Barbo, 1.º estágio, no mesmo município;

aq. Ignaz Candiani para a 1.ª escola mista da Vila São Martinho, 2.º estágio, em Penápolis;

ar. Amélia Peggi, substituta efetiva do 5.º Grupo Escolar de Ribeirão Preto, para a escola mista da Fazenda Serra Alegre, 2.º estágio, em Pedregulho;

as. Maria Ophelia Viega Azevedo, substituta efetiva do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", na Capital, para a escola mista da Fazenda Santo Antônio, 1.º estágio, em Socorro;

at. Odila Guimarães, substituta efetiva do Grupo Escolar "Frontino Guimarães", na Capital, para a escola mista do Bairro do Iporanga, 2.º estágio, em Gália;

au. Edméa Pratelozzi, substituta efetiva do Grupo Escolar "Cel. Vaz", em Jaboticabal, para a escola mista da Fazenda Santa Rosa, 1.º estágio, em Airaúna;

av. Rosa de Dométiço, para a 1.ª escola mista da Fazenda Santa America, 2.º estágio, em Presidente Alves; aw. Odete da Silva Ribeiro, para a 2.ª escola mista da Fazenda 20 de Maio, 1.º estágio, em Gelulina; ax. Eudina Gonçalves Ennes, substituta efetiva do